



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 232/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 090/2019– Tomada de Preços nº. 010/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **CONSTRUTORA S e S LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA S e S LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alexandre, nº. 29, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP 35.547-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.232.905/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Josué Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 727.109.006-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução, pela **CONTRATADA**, das obras de revitalização parcial da Praça de Esportes (segunda etapa), conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 30 de dezembro de 2019 encerrando-se em 30 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 29 de janeiro de 2020 encerrando-se em 30 de abril de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

02.09.01.27.813.0023.1155-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

o presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

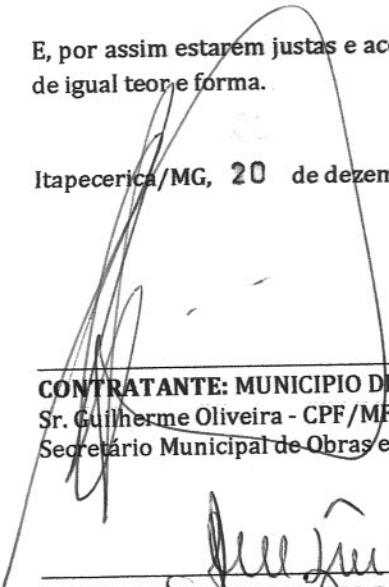



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**


6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

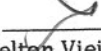
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 20 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Simone Toledo Mezêncio - CPF/MF nº. 798.614.826-87  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA S e S LTDA.-ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Josué Ribeiro dos Santos  
CPF/MF nº. 727.109.006-10

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico